

ALTERAÇÃO DE PRODUTO OU SERVIÇO

Alterações nos Contratos a Termo, Opções sobre Ações, Units, ETFs e BDRs, Futuro de Ações e Units e republicação dos Contratos de Derivativos de Equities

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: As alterações têm como objetivo ampliar as classes de ativo-objeto disponibilizadas para negociação.

Com o objetivo de ampliar as classes de ativo-objeto disponibilizadas para negociação, os seguintes contratos sofreram alterações: Contrato a Termo (Termo), Contrato de Opção de Compra sobre Ações, Units, ETFs e BDRs (Opções de Compra), Contrato de Opção de Venda sobre Ações, Units, ETFs e BDRs (Opções de Venda) e Futuro de Ações e Units.

As modificações incluem a simplificação das disposições aplicáveis ao Termo, Opções de Compra e Opções de Venda, de modo a abranger todos os tipos de BDRs e todas as classes de Cotas de Fundos de Investimento. Adicionalmente, foram implementadas alterações no Contrato Futuro de Ações e Units, permitindo a negociação de futuros de todas as classes de Cotas de Fundos de Investimento.

Confira, abaixo, os contratos anexos que sofreram alterações:

- Anexo 1: Contrato a Termo;
- Anexo 2: Contrato de Opção de Compra sobre Ação, Unit, Fundos de Investimento e BDR;
- Anexo 3: Contrato de Opção de Venda sobre Ação, Unit, Fundos de Investimento e BDR;

- Anexo 4: Contrato Futuro de Ações, Units e Fundos de Investimento.

Os contratos acima, contendo as alterações mencionadas, estarão disponíveis no [site da B3](#) (Termo, para o Anexo 1; Opções, para os Anexos 2 e 3; e Futuro, para o Anexo 4).

Este Ofício Circular revoga e substitui integralmente o Ofício Circular 040-2025-VPC, de 28/08/2025.

Os demais contratos até então dispostos no Ofício Circular 040/2025-VPC, de 28/08/2025, permanecem inalterados e estão descritos integralmente nos anexos deste Ofício Circular, assim como a política para o tratamento de feriados extraordinários na B3.

De acordo com o Ofício Circular 160/2023-PRE, de 10/10/2023, a B3 definiu o tratamento que será adotado nos Contratos de Derivativos Listados da B3, em caso de determinação de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver negociação na B3 (feriado extraordinário).

O tratamento de feriado extraordinário já está previsto nos Normativos da B3 desde 30/01/2023, conforme Ofício Circular 006/2023-PRE, de 24/01/2023.

Confira a lista dos contratos anexos que permanecem inalterados:

- Anexo 5: Contrato de Opção de Compra sobre Futuro de S&P 500;
- Anexo 6: Contrato de Opção de Venda sobre Futuro de S&P 500;
- Anexo 7: Contrato Futuro de IFIX;
- Anexo 8: Contrato Futuro de DAX;
- Anexo 9: Contrato Futuro de Euro Stoxx 50;
- Anexo 10: Contrato Futuro de Hang Seng;
- Anexo 11: Contrato Futuro de Ibovespa;
- Anexo 12: Contrato Futuro de Índice Brasil 50 (IBrX 50);
- Anexo 13: Contrato Futuro de S&P Merval;
- Anexo 14: Contrato Futuro de S&P 500;

- Anexo 15: Contrato Futuro do Índice FTSE/JSE Top40;
- Anexo 16: Contrato Futuro do Índice MICEX;
- Anexo 17: Contrato Futuro Mini de Ibovespa;
- Anexo 18: Microcontrato Futuro de S&P 500;
- Anexo 19: Contrato de Opção de Compra sobre Índice Bovespa;
- Anexo 20: Contrato de Opção de Venda sobre Índice Bovespa;
- Anexo 21: Contrato de Opção de Compra sobre Índice Brasil 50;
- Anexo 22: Contrato de Opção de Venda sobre Índice Brasil 50.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Diretoria de Produtos Listados
derivativosequities@b3.com.br

Diretoria de Negociação Eletrônica
+ 55 (11) 2565-5021/5022
negociacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Contrato a Termo

1. Informações do contrato

Objeto	Termo de Ações, Units, Brazilian Depositary Receipts (BDRs) ou Cotas de Fundo de Investimento admitidos à negociação em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (ativo objeto), que consiste em operação de compra e venda do ativo objeto em data futura e por um preço previamente estabelecido.
Tamanho do contrato	Quantidade de ativos objeto do Termo, livremente pactuado entre as partes, sujeito aos limites estabelecidos pela B3.
Data de vencimento	Livremente pactuada entre as partes, observado o período mínimo de 16 dias corridos e máximo de 999 dias corridos, contados da data de registro do Termo. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, o vencimento ocorrerá na data subsequente em que houver sessão de negociação
Cobertura	O comitente vendedor é obrigado a depositar a quantidade dos ativos objeto do Termo a título de cobertura conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3

Condições de liquidação	O Termo pode ser liquidado das seguintes formas: b) na data de vencimento: liquidação na data de vencimento do Termo mediante pagamento pelo comitente comprador do preço a termo e entrega do Ativo objeto pelo comitente vendedor; e b) antecipada: o comitente comprador poderá liquidar antecipadamente (parcial ou total) o Termo, mediante o pagamento integral do preço a termo, sem qualquer ônus ao comitente vendedor
Margem	Os critérios de margem de garantia serão adotados conforme o estabelecido no Manual de Administração de Risco da Câmara B3

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Preço a Termo

Valor do Ativo-Objeto na data de vencimento, expresso em reais, calculado pelo sistema de negociação da B3, conforme a seguinte fórmula:

$$PT = PA \times (1 + i)$$

Onde:

PT = preço a termo, expresso em reais;

PA = preço a vista do Ativo-Objeto, informado pelo participante, com até oito casas decimais; e

i = taxa de juros acordada entre as partes e informada no momento do registro, com até seis casas decimais.

De maneira a preservar o valor financeiro da operação, esta poderá ser dividida, para fins operacionais, em duas, ajustando-se o preço a termo original na segunda casa decimal adjacente e distribuindo-se proporcionalmente a quantidade original do Ativo Objeto.

3. Tratamento de eventos corporativos

Os aspectos de tratamento de eventos corporativos serão definidos e divulgados pela B3 de acordo com o estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e, portanto, não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 2 - Contrato de Opção de Compra sobre Ação, Unit, Fundos de Investimento e BDR

1. Informações do contrato

Objeto	Opção de Compra sobre Ação, Unit, Brazilian Depositary Receipts (BDRs) ou Cotas de Fundo de Investimento admitidas à negociação em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (ativo objeto), que confere ao titular o direito de comprar do lançador o ativo objeto.
Partes do contrato:	Titular: o comprador da opção, sendo titular da faculdade de comprar o ativo objeto da opção. Lançador: vendedor da opção, assumindo a obrigação de, mediante exercício do titular, vender o ativo objeto da opção.
Prêmio	Valor de aquisição da opção, pago pelo titular ao lançador, expresso em reais por uma unidade ou lote do ativo objeto, a depender do fator de cotação, com até duas casas decimais. O fator de cotação indica se a cotação, em reais, do ativo objeto se refere a uma unidade ou a um múltiplo do ativo objeto, sendo divulgado pela B3.
Variação mínima do preço	R\$0,01
Tamanho do contrato	Quantidade de ativo objeto da opção.

Preço de exercício	Estabelecido e divulgado pela B3, expresso em reais por uma unidade ou lote do ativo objeto, a depender do fator de cotação, com até duas casas decimais.
Meses de vencimento	Todos os meses
Último dia de negociação	Na data de vencimento
Data de vencimento	Terceira sexta-feira do mês de vencimento. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, o vencimento ocorrerá na data imediatamente anterior em que houver sessão de negociação, observadas as condições da cláusula 6, abaixo.
Estilo	Europeu: opção que só pode ser exercida na data de vencimento; ou Americano: opção que pode ser exercida a partir do Dia Útil seguinte (D+1) à sua aquisição até a data de vencimento (inclusive), exceto para aquisição realizada no dia de vencimento, que poderá ter o exercício automático no próprio dia de negociação.
Cobertura	É permitida a cobertura, parcial ou total, da opção a critério do lançador, conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

Margem	Os critérios de margem de garantia serão adotados conforme o estabelecido no Manual de Administração de Risco da B3.
---------------	--

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Exercício

2.1. Exercício manual

O exercício manual poderá ser realizado pelo titular da opção mediante solicitação para exercer sua faculdade de comprar o ativo objeto da opção pelo preço de exercício.

A opção poderá ser exercida ainda que o preço do ativo objeto seja inferior ao preço de exercício, mediante autorização da B3.

2.2. Exercício automático

O exercício da opção será realizado automaticamente, na data de vencimento, sempre que a diferença entre o preço de referência do ativo objeto no mercado a vista e o preço de exercício da opção for positiva (dentro do dinheiro).

3. Contrary exercise

Na hipótese de a diferença entre o preço de referência do ativo objeto no mercado a vista e o preço de exercício da opção ser negativa (fora do dinheiro), o titular poderá exercer a opção mediante envio de solicitação à B3, desde que o

preço de exercício esteja dentro do túnel de preço, tendo o preço de referência do ativo objeto como centro do túnel.

Na hipótese de opção dentro do dinheiro, o titular poderá solicitar o bloqueio do exercício automático da opção, mediante envio de solicitação à B3.

As posições de opções dentro do dinheiro que tiverem o exercício automático bloqueado pelo titular e as posições de opções dos lançadores que não forem exercidas serão extintas automaticamente.

4. Liquidação da opção

4.1. Liquidação financeira do prêmio

A liquidação financeira do prêmio ocorrerá na data de liquidação seguinte ao dia da negociação e o valor será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$VP = \frac{P \times Q}{FC}$$

Onde:

VP = valor de liquidação financeira do prêmio, expresso em reais, truncado na segunda casa decimal;

P = prêmio;

Q = quantidade de opções negociadas; e

FC = fator de cotação do ativo objeto.

4.2 Liquidação de posição exercida

A liquidação de posição exercida será realizada mediante a compra do ativo objeto pelo titular e a venda do ativo objeto pelo lançador, pelo preço de exercício.

5. Tratamento dos eventos corporativos

A B3 poderá ajustar o preço de exercício e a quantidade em valor equivalente ou proporcional ao evento corporativo, conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

6. Condição especial

Considera-se Feriado Extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e, portanto, não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

7. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

8. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 3 - Contrato de Opção de Venda sobre Ação, Unit, Fundos de Investimento e BDR

1. Informações do contrato

Objeto	Opção de Venda sobre Ação, Unit, Brazilian Depositary Receipts (BDRs) ou Cotas de Fundo de Investimento admitidas à negociação em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (ativo objeto), que confere ao titular o direito de vender ao lançador o ativo objeto.
Partes do contrato:	Titular: o comprador da opção, sendo titular da faculdade de vender o ativo objeto da opção. Lançador: vendedor da opção, assumindo a obrigação de, mediante exercício do titular, comprar o ativo objeto da opção.
Prêmio	Valor de aquisição da opção, pago pelo titular ao lançador, expresso em reais por uma unidade ou lote do ativo objeto, a depender do fator de cotação, com até duas casas decimais. O fator de cotação indica se a cotação, em reais, do ativo objeto se refere a uma unidade ou a um múltiplo do ativo objeto, sendo divulgado pela B3.
Variação mínima do preço	R\$0,01

Tamanho do contrato	Quantidade de ativo objeto da opção.
Preço de exercício	Estabelecido e divulgado pela B3, expresso em reais por uma unidade ou lote do ativo objeto, a depender do fator de cotação, com até duas casas decimais.
Meses de vencimento	Todos os meses
Último dia de negociação	Na data de vencimento
Data de vencimento	Terceira sexta-feira do mês de vencimento. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, o vencimento ocorrerá na data imediatamente anterior em que houver sessão de negociação, observadas as condições da cláusula 6, abaixo.
Estilo	Europeu: opção que só pode ser exercida na data de vencimento.
Margem	Os critérios de margem de garantia serão adotados conforme o estabelecido no Manual de Administração de Risco da B3.

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Exercício

2.1. Exercício manual

O exercício manual poderá ser realizado pelo titular da opção mediante solicitação para exercer sua faculdade de vender o ativo objeto da opção pelo preço de exercício.

A opção poderá ser exercida ainda que o preço do ativo objeto seja superior ao preço de exercício, mediante autorização da B3.

2.2. Exercício automático

O exercício da opção será realizado automaticamente, na data de vencimento, sempre que a diferença entre o preço de exercício da opção e o preço de referência do ativo objeto no mercado a vista for positiva (dentro do dinheiro).

3. Contrary exercise

Na hipótese de a diferença entre o preço de exercício da opção e o preço de referência do ativo objeto no mercado a vista ser negativa (fora do dinheiro), o titular poderá exercer a opção mediante envio de solicitação à B3, desde que o preço de exercício esteja dentro do túnel de preço, tendo o preço de referência do ativo objeto como centro do túnel.

Na hipótese de opção dentro do dinheiro, o titular poderá solicitar o bloqueio do exercício automático da opção, mediante envio de solicitação à B3.

As posições de opções dentro do dinheiro que tiverem o exercício automático bloqueado pelo titular e as posições de opções dos lançadores que não forem exercidas serão extintas automaticamente.

4. Liquidação da opção

4.1. Liquidação financeira do prêmio

A liquidação financeira do prêmio ocorrerá na data de liquidação seguinte ao dia da negociação e o valor será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$VP = \frac{P \times Q}{FC}$$

Onde:

VP = valor de liquidação financeira do prêmio, expresso em reais, truncado na segunda casa decimal;

P = prêmio;

Q = quantidade de opções negociadas; e

FC = fator de cotação do ativo objeto.

4.2 Liquidação de posição exercida

A liquidação de posição exercida será realizada mediante a venda do ativo objeto pelo titular e a compra do ativo objeto pelo lançador pelo preço de exercício.

5. Tratamento dos eventos corporativos

A B3 poderá ajustar o preço de exercício e a quantidade em valor equivalente ou proporcional ao evento corporativo, conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

6. Condição especial

Considera-se Feriado Extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e, portanto, não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de

Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

7. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

8. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 4 - Contrato Futuro de Ações, Units e Fundos de Investimento

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado de Ações, Units (certificados de depósito de ações) e Cotas de Fundo de Investimento que sejam listadas em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3)
Varição mínima de apregoação (tick size)	0,01 (um centésimo) ponto da ação, unit ou cota de fundo de investimento
Tamanho do Contrato	1 (uma) ação, unit ou cota de fundo de investimento
Cotação	Em pontos, cada ponto valendo R\$1,00 (um real), expressa com até duas casas decimais
Data de vencimento e último dia de negociação	3ª sexta-feira do mês de vencimento. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, o vencimento correrá na sessão de negociação imediatamente anterior em que houver sessão de negociação, observadas as condições especiais da cláusula 5, abaixo
Meses de vencimento	Todos os meses
Liquidação	Financeira

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho

Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, com movimentação financeira no Dia de Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times TM \times n \times M$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times TM \times n \times M$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste na data “t”, para o respectivo vencimento;

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na sessão de negociação anterior, ajustado conforme evento corporativo, se necessário.

PO = preço da operação;

TM = tamanho do contrato;

n = número de contratos;

M = valor em reais (R\$) de cada ponto da ação, unit ou cota de fundo de investimento estabelecido pela B3.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

3. Tratamento de eventos corporativos

Os aspectos de tratamento de eventos corporativos do ativo objeto serão definidos e divulgados pela B3 de acordo com o estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

Os eventos corporativos extraordinários ou que não estejam previstos no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 observarão as regras que vierem a ser emitidas pela B3.

4. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento, as posições em aberto serão liquidadas financeiramente mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do preço de liquidação da ação, unit ou cota de fundo de investimento, divulgado pela B3.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em reais (R\$), de cada contrato;

P = preço de liquidação da ação, unit ou cota de fundo de investimento em pontos, referente à data de vencimento do contrato;

M = valor em reais (R\$) de cada ponto da ação, unit ou cota de fundo de investimento estabelecido pela B3.

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados no Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

Os critérios para definição do preço de liquidação por classe de ativo estão descritos na Metodologia do Cálculo do Preço de Liquidação por Classe de Ativo disponibilizada pela B3.

5. Condições especiais

b) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual ou municipal e, portanto, não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Caso o(s) dia(s) de Feriado Extraordinário corresponda(m) a dia(s) anteriormente considerados útil(eis) e sua ocorrência se dê durante a vigência do contrato, o preço de ajuste voltará a ser calculado na sessão de negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor de liquidação será postergada para a primeira sessão de negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade

ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

6. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

7. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 5 – Contrato de Opção de Compra sobre Futuro de S&P 500

1. Informações do contrato

Objeto	Opção de compra sobre Contrato Futuro de S&P 500 com Liquidação Financeira Referenciada ao Preço do S&P 500 do CME Group, que confere ao Titular o direito de compra do Lançador o Ativo-Objeto
Partes do contrato	<p>“Titular”: o comprador da Opção, sendo titular da faculdade de compra o Ativo-Objeto da opção</p> <p>“Lançador”: vendedor da Opção, assumindo a obrigação de, mediante exercício do Titular, vender o Ativo-Objeto da Opção</p>
Cotação	Prêmio da Opção, expresso em pontos de índice, sendo cada ponto equivalente a US\$50 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América), com até duas casas decimais
Variação mínima de apregoação	0,25 ponto de índice
Tamanho do contrato	Cada opção refere-se a um Contrato Futuro de S&P 500
Preços de exercício	Os preços de exercício das séries serão estabelecidos e divulgados pela B3, expressos em pontos de índice

<p>Meses de vencimento</p>	<p>Opções trimestrais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vencimento em março, junho, setembro e dezembro, tendo como objeto os vencimentos março, junho, setembro e dezembro, respectivamente, do Contrato Futuro de S&P 500. <p>Opções seriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vencimento em janeiro e fevereiro, tendo como objeto o vencimento março do Contrato Futuro de S&P 500; - Vencimento em abril e maio, tendo como objeto o vencimento junho do Contrato Futuro de S&P 500; - Vencimento em julho e agosto, tendo como objeto o vencimento setembro do Contrato Futuro de S&P 500; - Vencimento em outubro e novembro, tendo como objeto o vencimento dezembro do Contrato Futuro de S&P 500.
<p>Último dia de negociação</p>	<p>Dia de Sessão de Negociação imediatamente anterior à data de vencimento, observadas as Condições Especiais previstas na cláusula 4, abaixo.</p>
<p>Data de vencimento</p>	<p>Terceira (3^a) sexta-feira do mês de vencimento</p> <p>No caso de feriados ou dias em que não ocorrer sessão de negociação no CME Group, o</p>

	<p>contrato terá como nova data de vencimento a primeira sessão de negociação daquele mercado seguinte à referida data ou outro dia definido pelo CME Group</p> <p>Caso a 3ª sexta-feira do mês de vencimento ou a nova data de vencimento definida pelo CME Group seja feriado no Brasil e/ou caso não haja sessão de negociação na B3, a data de vencimento do contrato será a primeira sessão de negociação seguinte à referida data, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo</p>
Estilo	Americano

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Liquidação financeira do prêmio

A liquidação financeira do prêmio ocorrerá no Dia Útil seguinte ao de negociação e os valores serão apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M \times TxC \times Q$$

Onde:

VL = valor de liquidação do prêmio;

P = prêmio da opção, expresso em pontos de índice;

M = valor de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1 no item “cotação”;

TxC = taxa de câmbio de reais (BRL) por dólar dos Estados Unidos da América (USD), para liquidação em 1 (um) dia, apurada e divulgada pela B3;

Q = quantidade de contratos de opção.

3. Exercício

O exercício da opção implica a assunção, pelo titular, de uma posição comprada no Contrato Futuro de S&P 500 e, pelo lançador, de uma posição vendida no Contrato Futuro de S&P 500, ambas pelo preço de exercício correspondente.

Aplicam-se a ambos as exigências de margem de garantia, liquidação financeira de ajustes e liquidação no vencimento, previstas no Contrato Futuro de S&P 500, objeto da opção.

Na data de vencimento, a opção será exercida automaticamente no final da sessão de negociação sempre que o preço de liquidação do objeto da opção for superior ao preço de exercício e não houver solicitação de não exercício pelo titular (bloqueio de exercício) até o último dia de negociação.

Na hipótese de exercício automático descrita no parágrafo anterior:

- i. para as Opções trimestrais a liquidação do exercício da opção ocorrerá financeiramente de acordo com as condições de liquidação no vencimento do Contrato Futuro de S&P 500; e
- ii. Para as Opções seriais, a liquidação do exercício da opção ocorrerá mediante a entrega do Contrato Futuro de S&P 500 pelo preço de exercício da opção.

No dia do vencimento do contrato, o titular da opção poderá solicitar o exercício manual da opção, até o horário definido pela B3. Caso o exercício manual não seja solicitado, a

opção será automaticamente exercida, desde que atendidos os requisitos definidos pela B3 para o exercício.

O resultado financeiro do exercício será movimentado no Dia Útil subsequente à data de exercício.

4. Condições especiais

a. Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor de liquidação do prêmio será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na data de vencimento, na cláusula 1.

b. Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Lei de regência

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 6 – Contrato de Opção de Venda Sobre Futuro de S&P 500

1. Informações do contrato

Objeto	Opção de venda sobre Contrato Futuro de S&P 500 com Liquidação Financeira Referenciada ao Preço do S&P 500 do CME Group, que confere ao Titular o direito de vender ao Lançador o Ativo-Objeto
Partes do contrato	<p>“Titular”: o comprador da Opção, sendo titular da faculdade de vender o ativo-objeto da opção</p> <p>“Lançador”: vendedor da Opção, assumindo a obrigação de, mediante exercício do Titular, comprar o Ativo-Objeto da Opção</p>
Cotação	Prêmio da opção, expresso em pontos de índice, sendo cada ponto equivalente a US\$50 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América), com até duas casas decimais
Varição mínima de apregoação	0,25 ponto de índice
Tamanho do contrato	Cada opção refere-se a um Contrato Futuro de S&P 500
Preços de exercício	Os preços de exercício das séries serão estabelecidos e divulgados pela B3, expressos em pontos de índice

<p>Meses de vencimento</p>	<p>Opções trimestrais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vencimento em março, junho, setembro e dezembro, tendo como objeto os vencimentos março, junho, setembro e dezembro, respectivamente, do Contrato Futuro de S&P 500 <p>Opções seriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vencimento em janeiro e fevereiro, tendo como objeto o vencimento março do Contrato Futuro de S&P 500; - Vencimento em abril e maio, tendo como objeto o vencimento junho do Contrato Futuro de S&P 500; - Vencimento em julho e agosto, tendo como objeto o vencimento setembro do Contrato Futuro de S&P 500; - Vencimento em outubro e novembro, tendo como objeto o vencimento dezembro do Contrato Futuro de S&P 500
<p>Último dia de negociação</p>	<p>Dia de Sessão de Negociação imediatamente anterior à data de vencimento, observadas as Condições especiais previstas na cláusula 4, abaixo</p>
<p>Data de vencimento</p>	<p>Terceira (3ª) sexta-feira do mês de vencimento. No caso de feriados ou dias em que não ocorrer sessão de negociação no CME Group, o contrato terá como nova data de vencimento a primeira sessão de negociação daquele</p>

	mercado seguinte à referida data ou outro dia definido pelo CME Group. Caso a 3ª sexta-feira do mês de vencimento ou a nova data de vencimento definida pelo CME Group seja feriado no Brasil e/ou caso não haja sessão de negociação na B3, a data de vencimento do contrato será a primeira sessão de negociação seguinte à referida data, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo
Estilo	Americano

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Liquidação financeira do prêmio

A liquidação financeira do prêmio ocorrerá no Dia Útil seguinte ao de negociação e os valores serão apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M \times T \times C \times Q$$

Onde:

VL = valor de liquidação do prêmio;

P = prêmio da opção, expresso em pontos de índice;

M = valor de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1 no item “cotação”;

TxC = 1 taxa de câmbio de reais (BRL) por dólar dos Estados Unidos da América (USD), para liquidação em 1 (um) dia, apurada e divulgada pela B3;

Q = quantidade de contratos de opção.

3. Exercício

O exercício da opção implica a assunção, pelo titular, de uma posição vendida no Contrato Futuro de S&P 500 e, pelo lançador, de uma posição comprada no Contrato Futuro de S&P 500, ambas pelo preço de exercício correspondente.

Aplicam-se a ambos as exigências de margem de garantia, liquidação financeira de ajustes e liquidação no vencimento, previstas no Contrato Futuro de S&P 500, objeto da opção.

Na data de vencimento, a opção será exercida automaticamente no final da sessão de negociação sempre que o preço de liquidação do objeto da opção for inferior ao preço de exercício e não houver solicitação de não exercício pelo titular (bloqueio de exercício) até o último dia de negociação.

Na hipótese de exercício automático descrita no parágrafo anterior:

- i. para as Opções trimestrais a liquidação do exercício da opção ocorrerá financeiramente de acordo com as condições de liquidação no vencimento do Contrato Futuro de S&P 500; e
- ii. para as Opções seriais, a liquidação do exercício da opção ocorrerá mediante a entrega do Contrato Futuro de S&P 500 pelo preço de exercício da opção.

No dia do vencimento do contrato, o titular da opção poderá solicitar o exercício manual da opção, até o horário definido pela B3. Caso o exercício manual não seja solicitado, a opção será automaticamente exercida, desde que atendidos os requisitos definidos pela B3 para o exercício.

O resultado financeiro do exercício será movimentado no Dia Útil subsequente à data de exercício.

4. Condições especiais

a. Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor de liquidação do prêmio será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na data de vencimento, na cláusula 1.

b. Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 7 – Contrato Futuro de IFIX

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice de Fundos Imobiliários B3 - IFIX B3 (Índice)
Código de negociação	XFI
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de IFIX B3 multiplicado pelo valor expresso em reais (R\$) de cada ponto, sendo que cada ponto será de R\$ 10,00 (dez reais)
Cotação	Pontos do Índice com até duas casas decimais
Variação mínima de apregoação (tick size)	0,10 pontos de Índice
Data de vencimento	3ª sexta-feira do mês de vencimento. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, a data de vencimento será a sessão de negociação imediatamente anterior, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo
Último dia de negociação	Data de vencimento
Meses de vencimento	Meses pares. A B3 poderá, a seu critério, quando as condições de mercado assim exigirem, autorizar a negociação de vencimentos em meses ímpares

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação financeira no Dia Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times n$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times n$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t”, para o respectivo vencimento;

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento.

PO = preço da operação em pontos;

M = preço de cada ponto do Índice, estabelecido pela B3;

n = número de contratos.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento, as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice de liquidação do IFIX B3.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em reais, de cada contrato;

P = Índice de liquidação, referente à data de liquidação do contrato;

M = valor em reais (BRL) do ponto de Índice, estabelecido pela B3.

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados do Dia da Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

O Índice de liquidação será a média do IFIX B3 a vista, apurada segundo as regras estabelecidas pela B3 no Manual de Apreçamento B3 – Futuros.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Para fins de cálculo do preço de ajuste, caso sobrevenha um Feriado Extraordinário, durante a vigência do contrato, sobre algum dia anteriormente considerado Dia Útil, o preço de ajuste será calculado na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor de liquidação será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 8 – Contrato Futuro de DAX

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice DAX (Índice)
Código de negociação	DAX
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de DAX multiplicado pelo valor expresso em euro (EUR) de cada ponto, sendo que cada ponto será de EUR 5,00 (cinco euros)
Cotação	Pontos do índice com até duas casas decimais
Variação mínima de apregoação (tick size)	1 ponto de índice
Meses de vencimento	Março, junho, setembro e dezembro
Data de vencimento	3ª sexta-feira do mês de vencimento No caso de feriados em Frankfurt ou dias em que não ocorrer sessão de negociação na Eurex Exchange, o contrato terá como nova data de vencimento a primeira sessão de negociação daquele mercado anterior à referida data ou outro dia definido pela Eurex Exchange Caso a 3ª sexta-feira do mês de vencimento ou a nova data de vencimento definida pela Eurex Exchange for feriado no Brasil e/ou caso não haja sessão de negociação na B3, a data de vencimento do contrato será a primeira sessão de negociação seguinte à referida data, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo

Último dia de negociação	<p>Ordinariamente, o último dia de negociação deste contrato será a data de vencimento.</p> <p>O contrato será negociado até o momento em que ocorrer a divulgação do preço de liquidação na Eurex Exchange, observadas as condições abaixo.</p> <p>Na hipótese de a divulgação do preço de liquidação na Eurex Exchange ocorrer antes do início da sessão de negociação na B3 ou a data de divulgação não for Dia Útil, o último dia de negociação deste contrato será o Dia Útil imediatamente anterior.</p>
---------------------------------	--

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia útil para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880 de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação financeira na Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times \frac{TxC}{PC_t} \times n$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times \frac{TxC}{PC_t} \times n$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t”, para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = preço de cada ponto do Índice, estabelecido pela B3;

TxC = taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, para liquidação em 1 (um) dia, apurada e divulgada pela B3;

PC_t = taxa de câmbio spot das 16h, de euro por dólar dos Estados Unidos da América na data “t”;

n = número de contratos; e

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento, as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice de liquidação do DAX fornecido pela Eurex Exchange.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M \times \frac{TxC}{PC_t}$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em reais (R\$), de cada contrato;

P = Índice DAX de liquidação;

M = preço de cada ponto do índice, estabelecido pela B3;

TxC = taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, para liquidação em 1 (um) dia, apurada e divulgada pela B3;

PC_t = taxa de câmbio spot das 16h, de euro por dólar dos Estados Unidos da América na data “t”.

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

O preço de liquidação do Índice DAX (P) será calculado segundo as regras de Preço de Liquidação Final, a ser fornecida pela Eurex Exchange, respeitando a metodologia de cálculo do Índice DAX.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Para fins de cálculo do preço de ajuste, caso sobrevenha um Feriado Extraordinário, durante a vigência do contrato, sobre algum dia anteriormente considerado Dia Útil, o preço de ajuste será calculado na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 2.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário: (i) a referência para a captura do valor de liquidação será mantida; e (ii) a data de vencimento do

contrato será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 9 – Contrato Futuro de Euro Stoxx 50

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice Euro Stoxx 50 (Índice)
Código de negociação	ESX
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de Euro Stoxx 50 multiplicado pelo valor expresso em euros (EUR) de cada ponto, sendo que cada ponto será de EUR 10,00 (dez euros)
Cotação	Pontos do índice com até duas casas decimais
Variação mínima de apregoação (tick size)	0,50 ponto de índice
Meses de vencimento	Março, junho, setembro e dezembro
Data de vencimento	3ª sexta-feira do mês de vencimento No caso de feriados em Frankfurt ou dias em que não ocorrer sessão de negociação na Eurex Exchange, o contrato terá como nova data de vencimento a primeira sessão de negociação daquele mercado anterior à referida data ou outro dia definido pela Eurex Exchange Caso a 3ª sexta-feira do mês de vencimento ou a nova data de vencimento definida pela Eurex Exchange for feriado no Brasil e/ou caso não

	<p>haja sessão de negociação na B3, a data de vencimento do contrato será a primeira sessão de negociação seguinte à referida data, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo</p>
Último dia de negociação	<p>Ordinariamente, o último dia de negociação deste contrato será a data de vencimento.</p> <p>O contrato será negociado até o momento em que ocorrer a divulgação do preço de liquidação na Eurex Exchange, observadas as condições abaixo</p> <p>Na hipótese de a divulgação do preço de liquidação na Eurex Exchange ocorrer antes do início da sessão de negociação na B3 ou a data de divulgação não for Dia Útil, o último dia de negociação do contrato será o Dia Útil imediatamente anterior</p>

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia útil para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação

financeira no Dia de Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times \frac{TxC}{PC_t} \times n$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times \frac{TxC}{PC_t} \times n$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t”, para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = preço de cada ponto do índice, estabelecido pela B3;

TxC = taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, para liquidação em 1 (um) dia, apurada e divulgada pela B3;

PC_t = taxa de câmbio spot das 16h, de euro por dólar dos Estados Unidos da América na data “t”;

n = número de contratos; e

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento, as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice de liquidação do EURO STOXX 50 fornecido pela Eurex Exchange.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M \times \frac{TxC}{PC_t}$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em reais (R\$), de cada contrato;

P = Índice EURO STOXX 50 de liquidação;

M = preço de cada ponto do índice, estabelecido pela B3;

TxC = taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, para liquidação em 1 (um) dia, apurada e divulgada pela B3;

PC_t = taxa de câmbio spot das 16h, de euro por dólar dos Estados Unidos da América na data "t".

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

O preço de liquidação do Índice Euro Stoxx 50 (P) será calculado segundo as regras de Preço de Liquidação Final, a ser fornecida pela Eurex Exchange, respeitando a metodologia de cálculo do Índice Euro Stoxx 50.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Para fins de cálculo do preço de ajuste, caso sobrevenha um Feriado Extraordinário, durante a vigência do contrato, sobre algum dia anteriormente considerado Dia Útil, o preço de ajuste será calculado na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 2.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário: (i) a referência para a captura do valor de liquidação será mantida; e (ii) a data de vencimento do contrato será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 10 – Contrato Futuro de Hang Seng

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice Hang Seng (Índice)
Código de negociação	HSI
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de Hang Seng multiplicado pelo valor em reais de cada ponto, sendo cada ponto equivalente a R\$0,65 (sessenta e cinco centavos)
Cotação	Pontos do Índice com até duas casas decimais
Variação mínima de apregoação (tick size)	1 ponto de Índice
Meses de vencimento	Todos os meses
Data de vencimento	<p>Penúltimo Dia Útil do mês de vencimento</p> <p>No caso de feriados ou dias em que não ocorrer pregão na Bolsa de Valores de Hong Kong (HKSE), o contrato terá como nova data de vencimento a primeira sessão de negociação daquele mercado imediatamente anterior à referida data ou outro dia definido pela HKSE</p> <p>Caso o penúltimo Dia Útil do mês de vencimento ou a nova data de vencimento definida pela HKSE for feriado no Brasil e/ou caso não haja sessão de negociação na B3, a data de vencimento do contrato será a primeira sessão de negociação seguinte à</p>

	referida data, observadas as condições especiais de cláusula 4, abaixo
Último dia de negociação	Dia Útil anterior à data de vencimento

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada pregão serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação financeira no Dia de Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento do contrato, de acordo com as seguintes fórmulas:

a. Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times n$$

b. Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times n$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t” para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = preço em reais (R\$) de cada ponto do índice, estabelecido pela B3;

n = número de contratos; e

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento.

O valor do ajuste diário (, calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice Hang Seng, conforme fornecido pela HKEx.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em reais (R\$), de cada contrato;

P = Índice de liquidação, referente à data de liquidação do contrato;

M = preço em reais de cada ponto do índice, estabelecido pela B3.

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Para fins de cálculo do preço de ajuste, caso sobrevenha um Feriado Extraordinário, durante a vigência do contrato, sobre algum dia anteriormente considerado Dia Útil, o

preço de ajuste será calculado na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 2.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário: (i) a referência para a captura do valor de liquidação será mantida; e (ii) a data de vencimento do contrato será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 11 – Contrato Futuro de Ibovespa

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice Bovespa (Ibovespa)
Código de negociação	IND
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de Ibovespa multiplicado pelo valor expresso em reais (BRL) de cada ponto, sendo que cada ponto será de R\$1,00 (um real)
Cotação	Pontos do índice com até duas casas decimais
Varição mínima de apregoação (tick size)	5,00 pontos de índice
Meses de vencimento	Meses pares. A B3 poderá, a seu critério, quando as condições de mercado assim exigirem, autorizar a negociação de vencimentos em meses ímpares
Data de vencimento	Quarta-feira mais próxima do dia 15 do mês de vencimento. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, a data de vencimento será a sessão de negociação imediatamente subsequente, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo
Último dia de negociação	Data de vencimento

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução

4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação financeira no Dia de Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times n$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times n$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t”, para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = preço de cada ponto do Índice, estabelecido pela B3;

n = número de contratos; e

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento, as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice de liquidação do Ibovespa.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em reais (R\$), de cada contrato;

P = Índice de liquidação, referente à data de liquidação do contrato;

M = valor em reais (BRL) do ponto de índice, estabelecido pela B3.

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados do Dia da Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

O Índice de liquidação será a média do Ibovespa a vista, apurada segundo as regras estabelecidas pela B3.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Para fins de cálculo do preço de ajuste, caso sobrevenha um Feriado Extraordinário, durante a vigência do contrato, sobre algum dia anteriormente considerado Dia Útil, o

preço de ajuste será calculado na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 2.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor de liquidação será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 12 – Contrato Futuro de Índice Brasil 50 (IBrX 50)

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice Brasil 50 (IBrX 50)
Código de negociação	BRI
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de IBrX 50 multiplicado pelo valor expresso em reais (R\$) de cada ponto, sendo que cada ponto será de R\$10,00 (dez reais)
Cotação	Pontos do índice com até duas casas decimais
Variação mínima de apregoação (tick size)	1,00 ponto de índice
Meses de vencimento	Todos os meses
Data de vencimento	Primeiro Dia de Sessão de Negociação (conforme abaixo definido) do mês de vencimento
Último dia de negociação	Data de vencimento

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação

financeira no Dia de Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times n$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times n$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t”, para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = valor em reais de cada ponto do Índice, estabelecido pela B3;

n = número de contratos; e

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento, as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice de liquidação do IBrX 50.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em reais (R\$), de cada contrato;

P = Índice de liquidação, referente à data de liquidação do contrato;

M = valor em reais (R\$) do ponto de índice, estabelecido pela B3.

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados na sessão de negociação subsequente à data de vencimento.

O Índice de liquidação será a média do IBrX 50 a vista, apurada segundo as regras estabelecidas pela B3.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e, portanto, não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Caso o(s) dia(s) de Feriado Extraordinário corresponda(m) a dia(s) anteriormente considerados Dia(s) Útil(eis) e sua ocorrência se dê durante a vigência do contrato, o preço de ajuste será calculado no Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor de liquidação será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades

reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 13 – Contrato Futuro de S&P Merval

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice S&P Merval (Índice)
Código de negociação	IMV
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de S&P Merval multiplicado pelo valor em pesos argentinos de cada ponto, sendo cada ponto equivalente a \$10 pesos argentino.
Cotação	Pontos do Índice com até duas casas decimais
Varição mínima de apregoação (tick size)	1 ponto de índice
Meses de vencimento	Todos os meses
Data de vencimento	<p>Último Dia Útil do mês de vencimento</p> <p>No caso de feriados ou dias em que não ocorrer sessão de negociação na Bolsa e Mercados Argentinos (BYMA), o contrato terá como nova data de vencimento será a primeira sessão de negociação daquele mercado seguinte à referida data ou outro dia definido pela BYMA</p> <p>Caso o último Dia Útil do mês de vencimento ou a nova data de vencimento definida pela BYMA seja feriado no Brasil e/ou caso não haja sessão de negociação na B3, a data de vencimento do</p>

	contrato será a primeira sessão de negociação seguinte à referida data, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo
Último dia de negociação	O último dia de negociação será na data de vencimento

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução, 4.880 de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação financeira no Dia de Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times \frac{TxC}{PC_t} \times n$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times \frac{TxC}{PC_t} \times M \times n$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t”, para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = preço de cada ponto do índice, estabelecido pela B3;

$T \times C$ = taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, para liquidação em 1 (um) dia, apurada e divulgada pela B3;

PC_t = taxa de câmbio spot das 16h, de peso argentino por Dólares dos Estados Unidos da América na data “t”;

n = número de contratos; e

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento, as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice de liquidação fornecido pela BYMA na data de vencimento.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M \times \frac{TxC}{PC_t}$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em reais (R\$), de cada contrato;

P = Índice de liquidação, referente à data de liquidação do contrato;

M = valor em peso argentino (ARS) do ponto de índice, estabelecido pela B3;

$T \times C$ = taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, para liquidação em 1 (um) dia, apurada e divulgada pela B3;

PC_t = taxa de câmbio spot das 16h, de peso argentino por Dólares dos Estados Unidos da América na data "t".

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

O Índice de liquidação será o preço de ajuste final, cujo cálculo é realizado pela BYMA com base na média aritmética do Índice S&P Merval durante a última hora de negociação, a cada minuto.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Para fins de cálculo do preço de ajuste, caso sobrevenha um Feriado Extraordinário, durante a vigência do contrato, sobre algum dia anteriormente considerado Dia Útil, o preço de ajuste será calculado na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 2.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário: (i) a referência para a captura do valor de liquidação será mantida; e (ii) a data de vencimento do contrato será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades

reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 14 – Contrato Futuro de S&P 500

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice S&P 500
Código de negociação	ISP
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de S&P 500 multiplicado pelo valor expresso em dólar dos Estados Unidos da América (USD) de cada ponto sendo que cada ponto será de USD 50,00 (cinquenta dólares dos EUA)
Cotação	Pontos do índice com até duas casas decimais
Variação mínima de apregoação	0,25 pontos de índice
Meses de vencimento	Março, junho, setembro e dezembro
Data de vencimento	3ª sexta-feira do mês de vencimento, que coincide com o vencimento no CME Group No caso de feriados ou dias em que não ocorrer sessão de negociação no CME Group, o contrato terá como nova data de vencimento a primeira sessão de negociação daquele mercado seguinte à referida data ou outro dia definido pelo CME Group Caso a 3ª sexta-feira do mês de vencimento ou a nova data de vencimento definida pelo CME Group seja feriado no Brasil e/ou caso não haja sessão de negociação na B3, a data de vencimento do contrato será a primeira sessão

	de negociação seguinte à referida data, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo
Último dia de negociação	Data de vencimento

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, determinado conforme regras da B3, com movimentação financeira no Dia Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação:

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times TxC \times n$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior:

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times TxC \times n$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t”, para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = valor de cada ponto do Índice, estabelecido pela B3;

$T \times C$ = taxa de câmbio de reais (BRL) por dólar dos Estados Unidos da América (USD), para liquidação em 1 (um) dia, apurada e divulgada pela B3;

n = número de contratos; e

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e será debitado do vendedor. Caso o cálculo acima apresente valor negativo, o AD_t será debitado do comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice S&P 500 Futuro de liquidação, conforme fornecido pelo CME Group.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M \times TxC$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em reais (R\$), de cada contrato;

P = Índice de liquidação, referente à data de liquidação do contrato;

M = valor do ponto de índice, estabelecido pela B3;

$T \times C$ = taxa de câmbio de reais (BRL) por dólar dos Estados Unidos da América (USD), para liquidação em 1 (um) dia, apurada e divulgada pela B3.

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

O preço do Índice S&P 500 de liquidação (P) será calculado segundo as regras de cotação especial de abertura (SOQ), a ser fornecido pelo CME Group, respeitando a metodologia de cálculo do Índice S&P 500, que se baseia no valor de abertura das ações.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Para fins de cálculo do preço de ajuste, caso sobrevenha um Feriado Extraordinário, durante a vigência do contrato, sobre algum dia anteriormente considerado Dia Útil, o preço de ajuste será calculado na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 2.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário: (i) a referência para a captura do valor de liquidação será mantida; e (ii) a data de vencimento do contrato será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 15 – Contrato Futuro de FTSE/JSE Top40

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice FTSE/JSE Top40 (Índice)
Código de negociação	JSE
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de FTSE/JSE Top40 multiplicado pelo valor em reais de cada ponto equivalente a R\$0,40 (quarenta centavos)
Cotação	Será negociado em pontos do Contrato Futuro de FTSE/JSE Top40
Variação mínima de apregoação (tick size)	1 ponto de Índice
Meses de vencimento	Março, junho, setembro e dezembro
Data de vencimento	3ª quinta-feira do mês de vencimento No caso de feriados ou dias em que não ocorrer pregão na Bolsa de Valores de Joanesburgo (JSE), o contrato terá como nova data de vencimento a primeira sessão de negociação daquele mercado anterior à referida data ou outro dia definido pela JSE Caso a 3ª quinta feira do mês de vencimento ou a nova data de vencimento definida pela JSE seja feriado no Brasil e/ou não haja sessão de negociação na B3, a data de vencimento do contrato será a primeira sessão de negociação seguinte à referida data, observada as condições especiais da cláusula 4, abaixo

Último dia de negociação	Dia Útil anterior à data de vencimento
---------------------------------	--

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada pregão serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação financeira no Dia de Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento do contrato, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times n$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times n$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t”, para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = valor de cada ponto do Índice, estabelecido pela B3;

n = número de contratos; e

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e será debitado do vendedor. Caso o cálculo acima apresente valor negativo, o AD_t será debitado do comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice FTSE/JSE Top40, conforme fornecido pela JSE.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em reais (R\$), de cada contrato;

P = Índice de liquidação, referente à data de liquidação do contrato;

M = preço em reais de cada ponto de índice, estabelecido pela B3.

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Para fins de cálculo do preço de ajuste, caso sobrevenha um Feriado Extraordinário, durante a vigência do contrato, sobre algum dia anteriormente considerado Dia Útil, o preço de ajuste será calculado na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 2.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário: (i) a referência para a captura do valor de liquidação será mantida; e (ii) a data de vencimento do contrato será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 16 – Contrato Futuro MICEX

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice MICEX (Índice)
Código de negociação	MIX
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de MICEX multiplicado pelo valor em reais de cada ponto, sendo cada ponto equivalente a R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
Cotação	Pontos do Índices com até duas casas decimais
Varição mínima de apregoação	1 ponto de Índice
Meses de vencimento	Março, junho, setembro e dezembro
Data de vencimento	Dia 15 do mês de vencimento No caso de feriados ou dias em que não ocorrer pregão na Bolsa de Valores da Rússia (MICEX-RTS), o contrato terá como nova data de vencimento, a primeira sessão de negociação daquele mercado seguinte à referida data ou outro dia definido e pela MICEX-RTS Caso no dia 15 do mês de vencimento ou a nova data de vencimento definida não haja sessão de negociação na B3, a data de vencimento do contrato será a primeira sessão de negociação seguinte à referida data, observadas as condições especiais de cláusula 4, abaixo
Último dia de negociação	Último Dia de Negociação será a data de vencimento

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880 de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada pregão serão ajustadas com base no preço de ajuste do dia, determinado segundo regras estabelecidas pela Bolsa, com movimentação financeira no Dia Útil subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento do contrato, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste das operações realizadas no dia

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times n$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior:

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times n$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t” para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

n = preço em reais de cada ponto do índice, estabelecido pela B3;

M = número de contratos; e

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado do vendedor. Caso o cálculo acima apresente valor negativo, o AD_t será debitado do comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice MICEX conforme fornecido pelo MICEX-RTS.

O valor de liquidação financeira de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em reais (R\$), por contrato;

P = Índice de liquidação referente à data de liquidação do contrato;

M = preço em reais de cada ponto do índice, estabelecido pela B3.

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Para fins de cálculo do preço de ajuste, caso sobrevenha um Feriado Extraordinário, durante a vigência do contrato, sobre algum dia anteriormente considerado Dia Útil, o preço de ajuste será calculado na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 2.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário: (i) a referência para a captura do valor de liquidação será mantida; e (ii) a data de vencimento do

contrato será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 17 – Contrato Futuro Míni de Ibovespa

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice Bovespa (Ibovespa)
Código de negociação	WIN
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de Ibovespa multiplicado pelo valor expresso em reais (R\$) de cada ponto, sendo que cada ponto será de R\$0,20 (vinte centavos)
Cotação	Pontos do índice com até duas casas decimais
Variação mínima de apregoação (tick size)	5,00 pontos de índice
Meses de vencimento	Meses pares. A B3 poderá, a seu critério, quando as condições de mercado assim exigirem, autorizar a negociação de vencimentos em meses ímpares
Data de vencimento	Quarta-feira mais próxima do dia 15 do mês de vencimento Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, a data de vencimento será a sessão de negociação imediatamente subsequente, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo.
Último dia de negociação	data de vencimento

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada

de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação financeira no Dia de Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times n$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times n$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t”, para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = valor em reais de cada ponto do Índice, estabelecido pela B3;

n = número de contratos; e

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento, as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da

posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice de liquidação do Ibovespa.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em reais (R\$), de cada contrato;

P = Índice de liquidação, referente à data de liquidação do contrato;

M = valor em reais (R\$) do ponto de índice, estabelecido pela B3.

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados no Dia da Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

O Índice de liquidação será a média do Ibovespa a vista, apurada segundo as regras estabelecidas pela B3.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e, portanto, não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Caso o(s) dia(s) de Feriado Extraordinário corresponda(m) a dia(s) anteriormente considerados Dia(s) Útil(eis) e sua ocorrência se dê durante a vigência do contrato, o preço de ajuste voltará a ser calculado no Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 2.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor de liquidação será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 18 – Microcontrato Futuro de S&P 500

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice S&P 500 (Índice)
Código de negociação	WSP
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de S&P 500 multiplicado pelo valor expresso em dólar dos Estados Unidos da América (USD) de cada ponto, sendo que cada ponto será de USD2,50 (dois dólares e cinquenta centavos americanos)
Cotação	Pontos do índice com até duas casas decimais
Variação mínima de apregoação (tick size)	0,25 ponto de índice
Meses de vencimento	Março, junho, setembro e dezembro
Data de vencimento	3ª sexta-feira do mês de vencimento, que coincide com o vencimento no CME Group No caso de feriados ou dias em que não ocorrer sessão de negociação no CME Group, o contrato terá como nova data de vencimento a primeira sessão de negociação daquele mercado seguinte à referida data ou outro dia definido pelo CME Group Caso a 3ª sexta-feira do mês de vencimento ou a nova data de vencimento definida pelo CME Group seja feriado no Brasil e/ou caso não haja sessão de negociação na B3, a data de vencimento do contrato será a primeira sessão de negociação

	seguinte à referida data, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo
Último dia de negociação	Data de vencimento

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação financeira no Dia de Sessão de Negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times TxC \times n$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times TxC \times n$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t”, para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = valor de cada ponto do Índice, estabelecido pela B3;

$T \times C$ = taxa de câmbio de reais (BRL) por dólar dos Estados Unidos da América (USD), para liquidação em 1 (um) dia, apurada e divulgada pela B3;

n = número de contratos; e

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento, as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice S&P 500 de Liquidação fornecido pelo CME Group.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M \times T \times C$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em reais (R\$), de cada contrato;

P = Índice de liquidação, referente à data de liquidação do contrato;

M = valor do ponto de índice, estabelecido pela B3;

$T \times C$ = taxa de câmbio de reais (BRL) por dólar dos Estados Unidos da América (USD), para liquidação em 1 (um) dia, apurada e divulgada pela B3.

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

O preço do Índice S&P 500 de liquidação (P) será calculado segundo as regras de cotação especial de abertura (SOQ), a ser fornecido pelo CME Group, respeitando a metodologia de cálculo do Índice S&P 500, que se baseia no valor de abertura das ações que compõem a sua carteira teórica, na data de vencimento. Para efeito de parametrização,

na data de vencimento, o contrato expirará a partir do início da negociação do mercado regular no CME Group.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Para fins de cálculo do preço de ajuste, caso sobrevenha um Feriado Extraordinário, durante a vigência do contrato, sobre algum dia anteriormente considerado Dia Útil, o preço de ajuste será calculado na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 2.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário: (i) a referência para o cálculo do valor de liquidação será mantida; e (ii) a data de vencimento do contrato será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 19 – Contrato de Opção de Compra sobre Índice Bovespa

1. Informações do contrato

Objeto	Opção de compra sobre Índice Bovespa (Ibovespa) (Opção) de liquidação, calculado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (Ativo-Objeto), que confere ao Titular o direito de comprar do Lançador o Ativo-Objeto
Partes do contrato	“Titular”: o comprador da Opção, sendo titular da faculdade de comprar o Ativo-Objeto da Opção “Lançador”: vendedor da Opção, assumindo a obrigação de, mediante exercício do Titular, vender o Ativo-Objeto da Opção
Prêmio	Valor de aquisição da Opção, pago pelo Titular ao Lançador, expresso em pontos, sendo cada ponto equivalente a R\$0,01.
Variação mínima de preço	5 pontos de índice
Tamanho do contrato	Ibovespa multiplicado pelo valor em reais de cada ponto, conforme definido no item Prêmio
Preço de exercício	O preço de exercício é estabelecido e divulgado pela B3, sendo expresso em pontos de índice
Meses de vencimento	Todos os meses
Último dia de negociação	Data de vencimento
Data de vencimento	A quarta-feira mais próxima do dia 15 do mês de vencimento. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, o vencimento ocorrerá na data

	subsequente em que houver sessão de negociação
Estilo	Europeu

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Exercício

O exercício é a operação por meio da qual o Titular, exerce sua faculdade de comprar o Ativo-Objeto da Opção pelo preço de exercício. Independentemente do resultado do exercício, os direitos do Titular e as obrigações do Lançador serão extintos automaticamente na data de vencimento da Opção.

Na data de vencimento da Opção, o exercício da Opção será realizado pela B3, se o valor do Ibovespa de liquidação for superior ao preço de exercício da Opção.

3. Liquidação da opção

3.1. Liquidação financeira do prêmio

A liquidação financeira do prêmio ocorrerá na data de liquidação seguinte ao dia da negociação e os valores serão apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VP = P \times M \times Q$$

Onde:

VP = valor de liquidação financeira do prêmio, truncado na segunda casa decimal;

P = prêmio;

M = valor em reais de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1, no item Prêmio; e

Q = quantidade de Opções negociadas.

3.2. Liquidação da posição exercida

A liquidação das posições exercidas será exclusivamente financeira. O valor de liquidação será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$VL = (IBV - PE) \times M \times Q$$

Onde:

VL = valor de liquidação do exercício;

IBV = valor do Ibovespa de liquidação na data de vencimento;

PE = preço de exercício;

M = valor em reais de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1, no item Prêmio; e

Q = quantidade de Opções negociadas.

O valor de liquidação será movimentado no segundo Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor de liquidação do prêmio será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na data de vencimento, na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Se, por qualquer motivo, não for divulgado o valor do Ibovespa de liquidação correspondente à data de vencimento do contrato, a B3 poderá, a seu critério:

- i. prorrogar o horário de divulgação oficial no dia; ou
- ii. Utilizar como valor de liquidação um valor por ela arbitrado, conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

5. Margem

Os critérios de margem de garantia serão adotados conforme o estabelecido no Manual de Administração de Risco da Câmara B3.

6. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

7. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 20 – Contrato de Opção de Venda sobre Índice Bovespa

1. Informações do contrato

Objeto	Opção de venda sobre Índice Bovespa (Ibovespa) (Opção) de liquidação, calculado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (Ativo-Objeto), que confere ao Titular o direito de vender ao Lançador o Ativo-Objeto
Partes do contrato	“Titular”: o comprador da Opção, sendo titular da faculdade de vender o Ativo-Objeto da Opção “Lançador”: vendedor da Opção, assumindo a obrigação de, mediante exercício do Titular, comprar o Ativo-Objeto da Opção
Prêmio	Valor de aquisição da Opção, pago pelo Titular ao Lançador, expresso em pontos, sendo cada ponto equivalente a R\$0,01.
Variação mínima de preço	5 pontos de índice
Tamanho do contrato	Ibovespa multiplicado pelo valor em reais de cada ponto, conforme definido no item Prêmio
Preço de exercício	O preço de exercício é estabelecido e divulgado pela B3, sendo expresso em pontos de índice
Meses de vencimento	Todos os meses
Último dia de negociação	Data de vencimento
Data de vencimento	A quarta-feira mais próxima do dia 15 do mês de vencimento. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, o vencimento ocorrerá na data

	subsequente em que houver sessão de negociação
Estilo	Europeu

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Exercício

O exercício é a operação por meio da qual o Titular, exerce sua faculdade de vender o Ativo-Objeto da Opção pelo preço de exercício. Independentemente do resultado do exercício, os direitos do Titular e as obrigações do Lançador serão extintos automaticamente na data de vencimento da Opção.

Na data de vencimento da Opção, o exercício da Opção será realizado pela B3, se o valor do Ibovespa de liquidação for inferior ao preço de exercício da Opção.

3. Liquidação da opção

3.1 Liquidação financeira do prêmio

A liquidação financeira do prêmio ocorrerá na data de liquidação seguinte ao dia da negociação e os valores serão apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VP = P \times M \times Q$$

Onde:

VP = valor de liquidação financeira do prêmio, truncado na segunda casa decimal;

P = prêmio;

M = valor em reais de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1, no item Prêmio; e

Q = quantidade de Opções negociadas.

3.2. Liquidação da posição exercida

A liquidação das posições exercidas será exclusivamente financeira. O valor de liquidação será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$VL = (PE - IBV) \times M \times Q$$

Onde:

VL = valor de liquidação do exercício;

IBV = valor do Ibovespa de liquidação na data de vencimento;

PE = preço de exercício;

M = valor em reais de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1; e

Q = quantidade de Opções negociadas.

O valor de liquidação será movimentado no segundo Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor da liquidação financeira do prêmio será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação

subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na data de vencimento, na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Se, por qualquer motivo, não for divulgado o valor do Ibovespa de liquidação correspondente à data de vencimento do contrato, a B3 poderá, a seu critério:

- i. prorrogar o horário de divulgação oficial no dia; ou
- ii. Utilizar como valor de liquidação um valor por ela arbitrado, conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

5. Margem

Os critérios de margem de garantia serão adotados conforme o estabelecido no Manual de Administração de Risco da Câmara B3.

6. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

7. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 21 – Contrato de Opção de Compra sobre Índice Brasil 50

1. Informações do contrato

Objeto	Opção de compra sobre Índice Brasil 50 (IBrX-50) (Opção) de liquidação, calculado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (Ativo-Objeto), que confere ao Titular o direito de comprar do Lançador o Ativo-Objeto
Partes do contrato	“Titular”: o comprador da Opção, sendo titular da faculdade de comprar o Ativo-Objeto da Opção “Lançador”: vendedor da Opção, assumindo a obrigação de, mediante exercício do Titular, vender o Ativo-Objeto da Opção
Prêmio	Valor de aquisição da Opção, pago pelo Titular ao Lançador, expresso em pontos, sendo cada ponto equivalente a R\$1,00
Varição mínima de preço	1 ponto de índice
Tamanho do contrato	Índice Brasil 50 multiplicado pelo valor em reais de cada ponto, conforme definido no item Prêmio
Preço de exercício	O preço de exercício é estabelecido e divulgado pela B3, sendo expresso em pontos de índice
Meses de vencimento	Meses pares
Último dia de negociação	Data de vencimento

Data de vencimento	A data de vencimento da Opção será o primeiro Dia de Sessão de Negociação do mês de vencimento
Estilo	Europeu

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Exercício

O exercício é a operação por meio da qual o Titular, exerce sua faculdade de comprar o Ativo-Objeto da Opção pelo preço de exercício. Independentemente do resultado do exercício, os direitos do Titular e as obrigações do Lançador serão extintos automaticamente na data de vencimento da Opção.

Na data de vencimento da Opção, o exercício da Opção será realizado pela B3, se o valor do Índice Brasil 50 de liquidação for superior ao preço de exercício da Opção.

3. Liquidação da opção

3.1 Liquidação financeira do prêmio

A liquidação financeira do prêmio ocorrerá na data de liquidação seguinte ao dia da negociação e os valores serão apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VP = P \times M \times Q$$

Onde:

VP = valor de liquidação financeira do prêmio, truncado na segunda casa decimal;

P = prêmio;

M = valor em reais de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1, no item Prêmio; e

Q = quantidade de Opções negociadas.

3.2. Liquidação da posição exercida

A liquidação das posições exercidas será exclusivamente financeira. O valor de liquidação será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$VL = (IBX - PE) \times M \times Q$$

Onde:

VL = valor de liquidação do exercício;

IBV = preço do Índice Brasil 50 de liquidação na data de vencimento;

PE = preço de exercício;

M = valor em reais de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1; e

Q = quantidade de Opções negociadas.

O valor de liquidação será movimentado no segundo Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor da liquidação financeira do prêmio será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação

subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na data de vencimento, na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Se, por qualquer motivo, não for divulgado o valor do Índice Brasil 50 de liquidação correspondente à data de vencimento do contrato, a B3 poderá, a seu critério:

- i. prorrogar o horário de divulgação oficial no dia; ou
- ii. Utilizar como valor de liquidação um valor por ela arbitrado, conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

5. Margem

Os critérios de margem de garantia serão adotados conforme o estabelecido no Manual de Administração de Risco da Câmara B3.

6. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

7. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 22 – Contrato de Opção de Venda sobre Índice Brasil 50

1. Informações do contrato

Objeto	Opção de venda sobre Índice Brasil 50 (IBrX-50) (Opção) de liquidação, calculado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (Ativo-Objeto), que confere ao Titular o direito de vender ao Lançador o Ativo-Objeto
Partes do contrato	“Titular”: o comprador da Opção, sendo titular da faculdade de vender o Ativo-Objeto da Opção “Lançador”: vendedor da Opção, assumindo a obrigação de, mediante exercício do Titular, comprar o Ativo-Objeto da Opção
Prêmio	Valor de aquisição da Opção, pago pelo Titular ao Lançador, expresso em pontos, sendo cada ponto equivalente a R\$1,00
Variação mínima de preço	1 ponto de índice
Tamanho do contrato	Índice Brasil 50 multiplicado pelo valor em reais de cada ponto, conforme definido no item Prêmio
Preço de exercício	O preço de exercício é estabelecido e divulgado pela B3, sendo expresso em pontos de índice
Meses de vencimento	Meses pares
Último dia de negociação	Data de vencimento

Data de vencimento	Primeiro Dia de Sessão de Negociação do mês de vencimento
Estilo	Europeu.

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Exercício

O exercício é a operação por meio da qual o Titular, exerce sua faculdade de vender o Ativo-Objeto da Opção pelo preço de exercício. Independentemente do resultado do exercício, os direitos do Titular e as obrigações do Lançador serão extintos automaticamente na data de vencimento da Opção.

Na data de vencimento da Opção, o exercício da Opção será realizado pela B3, se o valor do Índice Brasil 50 de liquidação for inferior ao preço de exercício da Opção.

3. Liquidação da opção

3.1 Liquidação financeira do prêmio

A liquidação financeira do prêmio ocorrerá na data de liquidação seguinte ao dia da negociação e os valores serão apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VP = P \times M \times Q$$

Onde:

VP = valor de liquidação financeira do prêmio, truncado na segunda casa decimal;

P = prêmio;

M = valor em reais de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1, no item Prêmio; e

Q = quantidade de Opções negociadas.

3.2. Liquidação da posição exercida

A liquidação das posições exercidas será exclusivamente financeira. O valor de liquidação será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$VL = (PE - IBX) \times M \times Q$$

Onde:

VL = valor de liquidação do exercício;

IBX = preço do Índice Brasil 50 de liquidação na data de vencimento;

PE = preço de exercício;

M = valor em reais de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1, no item Prêmio; e

Q = quantidade de Opções negociadas.

O valor de liquidação será movimentado no segundo Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor da liquidação financeira do

prêmio será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na data de vencimento, na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Se, por qualquer motivo, não for divulgado o valor do Índice Brasil 50 de liquidação correspondente à data de vencimento do contrato, a B3 poderá, a seu critério:

- i. prorrogar o horário de divulgação oficial no dia; ou
- ii. utilizar como valor de liquidação um valor por ela arbitrado, conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

5. Margem

Os critérios de margem de garantia serão adotados conforme o estabelecido no Manual de Administração de Risco da Câmara B3.

6. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

7. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.